

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para despesas de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.170.000,00 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%

763: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 160.000,00

764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%

765: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 1.000.000,00

TOTAL..... R\$ 1.170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%

487: 3.3.91.97.00.00.104 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$ 160.000,00

566: 3.3.91.97.00.00.103 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$ 10.000,00

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%

580: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$ 1.000.000,00

TOTAL..... R\$ 1.170.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de janeiro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente